



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 11/1/2012, DODF nº 9, de 12/1/2012, p. 4.

PARECER Nº 256/2011-CEDF

Processo nº 410.001364/2011

Interessado: **Melissa Rangel Kifowit**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Melissa Rangel Kifowit, americana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Duração: 3.760 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Melissa Rangel Kifowit, concluídos em 1999, na Attleboro High School, em Massachusetts, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 13/12/2011

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal